

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024656/2009-01,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica UBV - UBERLÂNDIA VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 10.965.486/0001-56, situada no Município de Uberlândia – MG, na Rua Paraíba, 2880 - Umuarama, CEP 38.405-311, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Uberlândia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Monte Alegre de Minas, Prata, Indianópolis, Veríssimo e Tupaciguara no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA